

doria de Alimentação Escolar – CODAE, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no Município de São Paulo. I - A vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Setor Técnico Competente, a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIAMENTO à impugnação apresentada pela empresa PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A, CNPJ 03.867.580/0001-07, permanecendo então inalterado o Edital de Pregão Eletrônico nº 29/SME/2020, e prosseguindo regularmente a presente licitação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

6016.2018/0046652-1. TERMO DE ADITAMENTO Nº. 07 /DRE IP/2020. TERMO DE CONTRATO Nº: 08/DRE IP/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6016.2018/0046652-1. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA. CONTRATADA: LIDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 17.165.013/0001-13. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES. OBJETO DO ADITAMENTO: REDUÇÃO de (1) um veículo tipo c no Contrato que corresponde a 50% do contrato. VALOR POR HORA NORMAL: R\$ 32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos). VALOR POR HORA EXTRA: R\$ 17,05 (dezesseis reais e cinco centavos). VALOR MENSAL POR 176 HORAS NORMAIS PARA 1 VEÍCULOS: R\$ 5.681,28 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). VALOR MENSAL POR 60 HORAS EXTRAS PARA 1 VEÍCULOS: R\$ 1.023,00 (um mil vinte e três reais). VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.704,28 (seis mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos). VALOR ADITADO DE 20/07/2020 a 28/04/2021 para 01 UM CARRO HORAS MENSAS : R\$ 6.704,28 (seis mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.1.00.3.3.90.33.00. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz Diretora Regional de Educação substituta da DRE Ipiranga e Marclio José de Lima Proprietário da empresa Lider Serviço de Locação de Veículos Eireli.

DESPACHO

I 6016.2019/0100380-2– No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 1.669/2020, notadamente a manifestação da SME/DIAF/AQUISIÇÕES (SEI nº 030150294) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 031036802), e com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICADO à empresa CORCOVADO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., CNPJ 45.356.532/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), com base na Nota de Empenho nº 53.743/2019 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 027414531.II – Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DESPACHO

6016.2019/0074921-5 I- No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 1.669/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DIAF/AQUISIÇÕES (SEI nº 030683795) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 031045971), e com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICADO à empresa CORCOVADO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., CNPJ 45.356.532/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), com base na Nota de Empenho nº 25.962/2019 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 026029457. II – Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL ZONA NORTE-CEI ASBEN II - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0053449-5 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL ZONA NORTE, CNPJ nº 96.476.924/0001-38, para alteração da capacidade de atendimento do CEI ASBEN II, a partir de 01/02/2020, para 84 crianças, sendo 25 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 71.833,77 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) incluindo adicional de berçário e aluguel, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 35.101/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

APOIO- ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CEI ESTRELA DO AMANHÃ

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0053615-3 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a APOIO- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, CNPJ nº 74.087.081/0001-45,

para alteração da capacidade de atendimento do CEI ESTRELA DO AMANHÃ, a partir de 01/02/2020, para 116 crianças, sendo 60 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 95.030,11 (noventa e cinco mil, trinta reais e onze centavos) incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 31.688/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA. CEI INDIRETO JARDIM FONTÁLIS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0054408-3 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA, CNPJ nº 22.690.069/0004-70, para alteração da capacidade de atendimento do CEI INDIRETO JARDIM FONTÁLIS, a partir de 01/02/2020, para 252 crianças, sendo 86 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$161.747,32 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 24.758/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0058762-9 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com o CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA -COR, CNPJ nº 43.633.288/0001-44, para alteração da capacidade de atendimento do CEI INDIRETO NAIR SALGADO, a partir de 01/02/2020, para 160 crianças, sendo 50 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 108.275,80 (cento e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 29.606/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0058960-5 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE, CNPJ nº 62.779.384/0001-40, para alteração da capacidade de atendimento do CEI MARIA DA GLÓRIA BAUMGART, a partir de 01/02/2020, para 237 crianças, sendo 71 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 150.675,22 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e

cinco reais e vinte e dois centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 35.100/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO-CEI SANTA HELENA - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0053637-4 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Associação Santo Agostinho, CNPJ nº 62.272.497/0001-54, para alteração da capacidade de atendimento do CEI SANTA HELENA, a partir de 01/02/2020, para 185 crianças, sendo 79 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 127.760,54 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 34.034/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2017/0058874-9 I-À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, **AUTORIZO**, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 05/18, o aditamento ao Termo de Colaboração nº 45/DRE FB/2018 – RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Santa Bárbara Caminho da Paz - CNPJ: 03.049.245/0001-00, para aditar a cláusula terceira da parceria supracitada objetivando o aumento de verba de aluguel do CEI MUNDO DE SÓFIA, que atende 80 crianças, sendo 32 berçário, a partir de 09/01/2020, pelo valor de repasse mensal de R\$ 70.994,12 (Setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), sendo R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para custeio de aluguel mais IPTU, de acordo com a Minuta doc. SEI 030795024e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Acolho as justificativas em doc. SEI nº. (030764497) e (030795386), para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria 128/2020 de 15 de maio de 2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Danielly Ferreira de Souza, RF 776.706-4 e, como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0.IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 203/2019, de 22 de novembro de 2019, complementada pela Portaria DRE/ FB nº. 95 de 07 de fevereiro de 2020. V- A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. VI- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.13.12.365.3010.2.828.3.3.5.0.39.00.00.VII- O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL-NOTIFICAÇÃO - Interessado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL ITAJUIBE – CNPJ: 03.775.221/0001-20 - Assunto: Ciência de notificação

- Pelo presente fica notificada a OSC supra a comparecer no setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Miguel, sito a Avenida Nordestina, 747, São Miguel Paulista, das 8h00 às 17h00, para tomar ciência de Notificação, no prazo de 48 horas. Após o qual o presente será dado como ciente, nos seguintes termos: - I - Indeferimento das Alegações apresentadas, assim como a Denúncia do Termo de Colaboração 466/DRE-MP/2017/RPP-CEI Criança do Amanhã e Termo de Colaboração 1094/2017/RP-CEI Criança do Amanhã II, a partir de 01/08/2020, nos termos do Artigo 68, incisos I, II, III da Portaria 4.548/17; - II – Diante do acima exposto e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente fica concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para apresentação das considerações que entender ser necessárias; - III - Ressaltamos que cabe a esta Diretoria a adoção das medidas cabíveis, nos termos da cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração; - IV - Informamos ainda que todos os repasses de verbas estão suspensos até ulterior deliberação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2018/0005235-2 - INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.715.529/0001-49. Aditamento do Termo de Colaboração em regime de cooperação - CEI- CEI Jaraguá – Nos termos da Lei 13.019 de 2014 e do Decreto Municipal nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e alterações posteriores. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2018/0005235-2, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 57.575/16, o Aditamento do Termo de Colaboração Nº 01/2018 – CEI/CEI, com a Organização da Sociedade Civil – em regime de cooperação firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Instituto Rogacionista Santo Anibal, inscrito no CNPJ sob nº 62.715.529/0001-49, objetivando alteração do valor total do pagamento mensal, objetivando a con-

tratação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial para o Centro de Educação e Cultura Indígena (CECI) - CECI Jaraguá, para o atendimento de Educação Infantil à população indígena da Aldeia Tekoa Pyau no Centro de Educação e Cultura Indígena de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE-PI, parte integrante do Termo, mediante repasse mensal estimado de R\$ 115.671,09 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), totalizando o valor total da parceria (60 meses) de R\$ 7.518.620,85 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). 2.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária em doc. SEI! 031192966; 3.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 4.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 5.Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; 6.Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, observadas as orientações da Assessoria Jurídica de doc. SEI! 031254053.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO Nº 6016.2020/0058785-3

Assunto: Aquisição de Webcam e Rotulador

I- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2324/2017, fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto nº 59.171/2020 e 9.412/2018, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da Empresa SOLUTION ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.089.095/0001-71 , objetivando a aquisição de Webcam e Rotulador visando atender o setor de TI jurisdicionados pela Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro.

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.950,10 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos) que onerará a dotação orçamentária 16.16.12.122.3024.2100.33903000.00 do orçamento vigente, bem como o cancelamento de saldo se houver e liquidação após atestamento das entregas.

III- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, com fiscal desta contratação, a servidora Marisa Rodrigues RF 677.260.9 e como suplente o servidor José da Costa e Silva Neto.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6016.2019/0028206-6

Assunto: Serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para DRE-CS e os CEU's jurisdicionados.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 1.669/2020, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, c.c Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c Decreto n.º 59.171/20, c.c. EMENTA nº 10.822 da PGM, e alterações supervenientes, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da Empresa TMS Purificadores e Comércio Ltda-ME, CNPJ nº 09.114.027/0001-80, objetivando os serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água visando atender as necessidades da DRE-CS e os CEU's jurisdicionados.

II- Autorizo a emissão das Notas de Empenhos, no valor estimado de R\$ 6.105,60 (seis mil cento e cinco reais e sessenta centavos), que onerará as dotações orçamentárias 16.16.12.122.3024.2.100.33903900.00 e 16.16.12.368.3010.4.364.33903900.00, sendo R\$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), para o orçamento vigente e o restante para o orçamento vindouro, bem como cancelamento de saldo, se houver.

III- A entrega das Notas de Empenhos e Anexos, ficam condicionadas a apresentação dos documentos estabelecidos no item 4 da orientação Normativa 003/2001-SJ-G de 23/